



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.491

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED	2
SEMS	2
SMTTM	3
CIMU	3
PROCON	3
CGM	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	5
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa	Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho	Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jeconias da Silva Moraes	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto	Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares	Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior	Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima	Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos	Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa	Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes	Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins	Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva	Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva	Glauciane Correia dos Santos
Jacyrene Otaviana da Silva	Romauro Luiz Vanderlev de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha	Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMED****PORTARIA Nº 01414/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 20 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato abaixo relacionado** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contratos	Contratada
0113/2026 – FUNDEB	A C B COUTO JÚNIOR COMÉRCIO

Servidores	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas – Gestor	2200804-1
José de Ribamar Sousa Oliveira – Fiscal	2088972-2

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2026 – GP

PORTARIA Nº 01414/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos

relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato abaixo relacionado** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contratos	Contratada
0113/2026 – FUNDEB	A C B COUTO JÚNIOR COMÉRCIO

Servidores	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas – Gestor	2200804-1
José de Ribamar Sousa Oliveira – Fiscal	2088972-2

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2026 – GP

SEMS**PORTARIA Nº 077/2026 - FMS/SEMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para exercer a fiscalização e atesto de notas fiscais de contratos administrativos, durante o período de férias do fiscal designado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando o período de férias do servidor Davyd Teles Basilio, designado como Fiscal de contrato em instrumentos contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMS Timon-MA;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em caráter temporário, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, o servidor abaixo identificado para exercer as funções de **Fiscal Substituto**, em substituição ao servidor **Davyd Teles Basilio**, durante seu período de férias.

Servidora	CPF
VICTOR EMANOEL PEREIRA DE SOUSA	094.513.783-40

Art. 2º - Caberá ao Fiscal substituto verificar a efetiva entrega dos serviços e materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura o recebimento, bem como elaborar os respectivos relatórios de fiscalização referentes aos contratos administrativos abaixo relacionados:

Nº do contrato	Empresa Contratada	Portaria
016/2025	Nutri Mais Vida LTDA	063/2025
030/2026	Biocentro LTDA	053/2026

Art.3º - Encerrado o período de férias do fiscal titular, retornam automaticamente ao servidor Davyd Teles Basilio as atribuições de Fiscal dos contratos, conforme designação das Portaria ora mencionadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria 07/2025- GP

PORTARIA Nº 078/2026 - FMS/SEMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação temporária de servidora para exercer a fiscalização e atesto de notas fiscais de contratos administrativos, durante o período de férias da fiscal designada.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando o período de férias da servidora Kátia Cilene da Silva, designada como Fiscal de contrato em instrumentos contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMS Timon-MA;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em caráter temporário, no período de 01 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, a servidora abaixo identificada para exercer as funções de **Fiscal Substituta**, em substituição a servidora **Kátia Cilene da Silva**, durante seu período de férias.

Servidora	CPF
FERNANDA MARIA DA SILVA MENDES	038.405.713-67

Art. 2º - Caberá ao Fiscal substituto verificar a efetiva entrega dos serviços e materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura o recebimento, bem como elaborar os respectivos relatórios de fiscalização referentes aos contratos administrativos abaixo relacionados:

Nº do contrato	Empresa Contratada	Portaria
002/2025	Servfaz Serviços de Mão de Obra	104/2025
025/2025	M W Distribuidora LTDA	072/2025
013/2026	Servfaz	024/2026
015/2026	Petit Commerce e Industrie LTDA	022/2026
040/2026	Hiperfrio Magalhães LTDA	063/2026
041/2026	Valdemar da Silva do Nascimento- O Pequeno	064/2026

Art.3º - Encerrado o período de férias do fiscal titular, retornam automaticamente a servidora Kátia Cilene da Silva as atribuições de Fiscal dos contratos, conforme designação das Portaria ora mencionadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria 07/2025- GP

SMTTM
PORTARIA Nº 055/2026 – SMTTM DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 006/2026-SMTTM E SEUS ADITIVOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal do **Contrato nº 006/2026-SMTTM** e seus aditivos celebrado entre o Município de Timon/MA, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT para, a prestação de serviços postais, compreendendo o envio de notificações de atuação, notificações de penalidade, correspondência administrativas e telegramas oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Mobilidade de Timon – MA:

**CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO**

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
MARIA CLARA RODRIGUES PEREIRA - Fiscal	927440
JOÃO EVERTON PEREIRA RÊGO - Fiscal Substituto	927433

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato exercer a gestão administrativa do ajuste, promovendo a interlocução entre a contratada e a Administração, adotando providências para a fiel execução do contrato, conforme atribuições previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, atestando o cumprimento das obrigações pactuadas, registrando ocorrências em relatório próprio e comunicando à Gestora quaisquer irregularidades, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CIMU
PORTARIA Nº 004/2026-CIMU DE 20 DE AGOSTO DE 2026. O PRESIDENTE DO CIMU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto do órgão em questão,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA** da função de **Diretor de Administração, Contabilidade e Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU**, para a qual foi nomeado por meio da Portaria nº 001/2025 – PRES CIMU/TIMON-MA, de 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior, ficam **cessadas as competências e delegações** conferidas ao senhor **EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA** por meio da **Portaria nº 002/2025-CIMU, de 13 de maio de 2025**, especialmente aquelas relativas à abertura e movimentação de contas bancárias vinculadas ao CIMU, à instauração de procedimentos licitatórios, à homologação e adjudicação de objeto de licitação e à designação de servidores.

Art. 3º. Fica **revogada a Portaria nº 002/2025-CIMU, de 13 de maio de 2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Município de Timon, Sede do Consórcio CIMU, em 20 de agosto de 2026.

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Presidente do CIMU – Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 34/2026 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), ficando ciente(s) acerca do respectivo processo administrativo em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe a este Órgão para o e-mail protocolo.procontimon@gmail.com resposta acerca da demanda apresentada.** Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria utiliza o sistema Proconsumidor, sistema eletrônico que protocoliza defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro junto ao PROCON Estadual para que possa utilizar essa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NUMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
VERLANDIA DA CRUZ RODRIGUES FERNANDES	49.618.379/0001-97	26080175001000403

Timon, 20 de agosto de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

Portaria nº 129/2025-GP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 35/2026 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016 e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), **para comparecer(em) à audiência de conciliação agendada conforme descrição a seguir, a ser realizada na sala de audiência do Procon Municipal de Timon/MA situado na Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocaís Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902.**



Fica(m) a(s) pessoa(s) jurídica(s) também notificada(s) a apresentar(em), em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, nos termos do artigo 42 do decreto federal nº 2.181/1997. **Ressalva-se que esta Diretoria utiliza o sistema Proconsumidor, sistema eletrônico que protocoliza defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro junto ao Procon Estadual para que possa utilizar essa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)	DATA DA AUDIÊNCIA
WJUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	41.966.191/0001-28	2606017500100039301	09/09/2026 ÀS 10h00min

Timon, 20 de agosto de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA
Portaria nº 129/2025-GP

CGM

PORTARIA/CGM Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI O PLANO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA (PCCGM), ESTABELECE AS MODALIDADES E TRILHAS DE APRENDIZAGEM POR ÁREA, REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNO E PARCERIAS INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo regimento interno da Controladoria-Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo **Decreto Municipal nº 0764, de 10 de março de 2026**, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Município de Timon e atribuiu à Controladoria-Geral do Município o papel de orientar, supervisionar e promover ações permanentes de capacitação e desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica vigente entre a Prefeitura Municipal de Timon e a Escola de Governo do Estado do Maranhão (EGMA), voltado ao fortalecimento e à qualificação continuada dos agentes públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a troca de experiências e o acesso às melhores práticas nacionais de governança, controle e inovação pública por meio da participação em Congressos, Fóruns, *Summits* e seminários do setor público.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º. Fica reestruturado o **Plano de Capacitação e Desenvolvimento Permanente dos Servidores da Controladoria-Geral do Município de Timon - MA (PCCGM)**, aplicável a todo o corpo funcional em exercício no órgão central de controle interno.

Art. 2º. O PCCGM tem por objetivo desenvolver competências técnicas, comportamentais e gerenciais nos servidores da CGM, visando ao aperfeiçoamento contínuo das seguintes áreas de atuação:

- I – Controle Interno e Gestão de Riscos;
- II – Auditoria Governamental Baseada em Riscos;
- III – Transparência Pública, Ouvidoria e Controle Social;
- IV – Atividade Correcional e Responsabilização de Agentes e Pessoas Jurídicas;
- V – Prevenção à Corrupção e Promoção da Integridade Pública;
- VI – Gestão Estratégica, Liderança e Inovação na Gestão Pública.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE CAPACITAÇÃO E PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Art. 3º. As ações de capacitação e desenvolvimento do PCCGM serão executadas de forma diversificada e integrada, abrangendo as seguintes modalidades:

I – **Ensino a Distância (EaD):** cursos autoinstrucionais ou tutorados disponíveis prioritariamente em plataformas de Escolas Virtuais de Governo, de Tribunais de Contas e de Casas do Legislativo federal, estadual e/ou municipal, em ambiente virtual de aprendizagem;

II – **Presencial e Semipresencial:** cursos, oficinas, *workshops* e treinamentos práticos de curta e média duração promovidos internamente ou por instituições parceiras;

III – **Eventos de Alto Impacto e Imersão Técnica:** participação em Congressos Nacionais e Regionais, Fóruns de Controle e Governança, *Summits* de Gestão Pública, Simpósios e Encontros de Controladorias;

IV – **Capacitação em Serviço (On-the-job Training):** grupos de estudos, intercâmbios técnicos com outros órgãos de controle e oficinas de replicabilidade interna de conhecimento.

Art. 4º. A viabilização e execução do PCCGM dar-se-á precipuamente mediante:

I – **Termo de Cooperação Técnica com a EGMA:** aproveitamento das vagas, trilhas e formações específicas oferecidas pela Escola de Governo do Maranhão nas modalidades presencial e EaD;

II – **Cooperação com a EV.G/ENAP e CGU:** acesso à trilha nacional de integridade, auditoria e controle interno;

III – **Novas Parcerias e Convênios:** celebração de ajustes, termos de adesão e cooperação com escolas de contas (como a Escola Superior do TCE/MA), universidades, redes de controle e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos especializadas na gestão pública.

CAPÍTULO III DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM E PLANILHA DE GESTÃO POR ÁREA

Art. 5º. As trilhas formais de qualificação por área finalística da CGM, considerando as plataformas parceiras, e os eventos de imersão, assim como o banco de dados de cursos, formações, imersões e trilhas de aprendizagem, serão planejadas, gerenciadas, organizadas e monitoradas conforme a orientação da Diretoria de Modernização e Gestão da Controladoria Geral do Município em parceria com as demais áreas da estrutura da CGM.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, FÓRUNS E SUMMITS

Art. 6º. A participação de servidores da CGM em Congressos, Fóruns, *Summits* e encontros técnicos presenciais fora do município observará o interesse público, a relevância do tema para os projetos estratégicos da gestão e a disponibilidade orçamentária.

§ 1º. O servidor indicado para participar de eventos de imersão presencial deverá apresentar, previamente à sua inscrição, termo de justificativa demonstrando a correlação entre a programação do evento e suas atribuições na Controladoria.

§ 2º. Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do evento, o participante apresentará à CGM:

I – Cópia do certificado de participação;

II – **Relatório de Apropriação Técnica (RAT)** contendo a síntese dos aprendizados obtidos;

III – Proposta de **Multiplicação Interna do Conhecimento**, a ser realizada em formato de oficina, palestra ou *workshop* para os demais membros da Controladoria e/ou Unidades de Gestão da Integridade (UGIs).

CAPÍTULO V DO APROVEITAMENTO E CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

Art. 7º Fica assegurado aos servidores o direito de dedicar **até 03 (três) horas semanais** de sua jornada ordinária para os cursos na modalidade EaD, mediante prévia repactuação de metas com a chefia imediata.

Art. 8º A participação ativa, a conclusão das formações do PCCGM e a apresentação de relatórios de multiplicação de conhecimento serão pontuadas expressamente em:

- I – Avaliações periódicas de desempenho funcional do servidor;
- II – Critérios de preferência para concessão de apoio institucional em eventos de imersão presenciais (Congressos e *Summits*);
- III – Aferição de indicadores do Índice de Capacitação da Controladoria (ICC), que comporá o relatório anual de maturidade da integridade enviado aos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete à Diretoria de Modernização e Gestão da CGM gerenciar a planilha de execução do PCCGM, promover o diálogo contínuo com os órgãos e entidades parceiras e prospectar novos acordos de cooperação técnica com instituições de ensino público e privado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 20 de agosto de 2026.

Paraguaçu Santos Veras Filho
Controlador-Geral do Município de Timon - MA



PORTARIA Nº 012/2026- CGM

DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de despesa com aquisição de aparelho de ar-condicionado para atender as demandas da Controladoria Geral do Município.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso 111 e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso 111 e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado Contrato nº 003/2026, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender as demandas da Controladoria Geral do município.

Servidor	Matrícula
Gerson Rodrigo da Silva -Gestor	9221032-1
MARIA LÍDIA DEARAÚJO NASCIMENTO- Fiscal	902542-7

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 4ª- Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2026-IPMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: Aquisição de água mineral de 200ml, sem gás, acondicionada em copos plásticos transparentes, em pacotes/caixas com 48 unidades, bem como água mineral sem gás em garrafão de 20 litros, conforme especificações constantes do processo administrativo.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT.

ADJUDICATÁRIA: J.P.M. DINIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 61.974.350/0001-43, com sede na Avenida Mestre Dezinho, nº 2360, Conjunto Loteamento Hugo Prado, Quadra OE3, Lote 04, Bairro Morada Nova, Teresina/PI, CEP 64.023-265.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, fica **ADJUDICADO** o objeto e **HOMOLOGADO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2026, referente ao Processo Administrativo nº 395/2026-IPMT.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 10 de agosto de 2026.

Timon/MA, 10 de agosto de 2026.

ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025 – Mat. 9119-9

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2026-IPMT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, consultoria, backup mensal, operação assistida e customização do Módulo de Patrimônio.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: A.O.S. SOFTWARE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.980/0001-33, sediada na Quadra 03, Casa 07, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, Teresina/PI.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a 12 meses de contratação, ao valor mensal de R\$ 1.500,00.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Aos 08 de julho de 2026, após acolhimento do parecer jurídico, foi **ADJUDICADO** o objeto e **HOMOLOGADO** o Pregão Eletrônico nº 032/2023, com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Timon/MA, 10 de agosto de 2026.

ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025 – Mat. 9119-9

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3250/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a referida Contratação e **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação para a Inscrição de servidores para participar de curso de capacitação Summit Gestão Pública com ênfase CONTRATAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS, no qual, **ADJUDICO** o seu valor mensal de **R\$ 2.392,00(dois mil trezentos e noventa e dois reais)**, em favor da Empresa **OLIVEIRA E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/ KNOW HOW CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.060/0001-20, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021. **Assinatura: 19/08/2026.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2026 - CGM

Processo Administrativo nº 3250/2026

Inexigibilidade nº 003/2026 - CGM

Fundamentação legal: 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021

Contratante: Controladoria Geral do Município de Timon - CGM

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: OLIVEIRA E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/ KNOW HOW CONSULTORIA

CNPJ da contratada: 10.437.060/0001-20

Objeto: Inscrição de servidores para participar de curso de capacitação Summit Gestão Pública com ênfase CONTRATAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS Vigência: até 31/12/2026

Valor Global R\$ 2.392,00

Data da Assinatura: 19/08/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0113/2026 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 0973/2025 – SEMED.

Interessado: O Município de Timon – MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 003/2026 – SEMED.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em carteiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: A C B COUTO JÚNIOR COMÉRCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.633.808/0001-19.

Valor total: R\$ 2.425.800,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do Fundeb 30% Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 20/08/2026.

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 006/2026-SMTTM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 971/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026-SMTTM

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviços postais essenciais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade de Timon/MA - SMTTM

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ nº 34.028.316/0001-03

VALOR ESTIMADO: R\$ 944.370,84 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA/PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 52 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade | Programa: 1001 – Gerir, Administrar e Governar | Projeto Atividade: 2260 - Manutenção da SMTTM | Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 971/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026-SMTTM

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviços postais essenciais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade de Timon/MA - SMTTM

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ nº 34.028.316/0001-03

VALOR ESTIMADO: R\$ 944.370,84 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Ratificada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, Sr. Thales Waquim Martins (Portaria nº 072/2026-GP), em 10/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 52 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade | Programa: 1001 – Gerir, Administrar e Governar | Projeto Atividade: 2260 - Manutenção da SMTTM | Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA/PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

Timon/MA, 10 de agosto de 2026.

THALES WAQUIM MARTINS

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Portaria nº 072/2026-GP



Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,

l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla

v5, ou=32540441000172,

ou=Presencial, ou=Certificado PJ

A1, cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2026.08.20 17:20:16 -03'00'